

Lei nº 808/99 de 30 de agosto de 1999

Revoga a Lei Municipal nº 652 de 15/12/93

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 652 de 15/12/93, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público e de pensão por morte aos seus dependentes, institui o Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor Público Municipal (FAPSM) e dá outras providências.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de agosto de 1999.

DECIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL